



II CONEDU
CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

MECANISMOS DE SELEÇÃO E SUA RELAÇÃO COM A DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO AO ENSINO SUPERIOR

Isabel Silveira da Silva Leite (1); Amanda Gonçalves da Silva (2)

Universidade Federal Fluminense, isabelleite@id.uff.br (1); amandags@id.uff.br (2)

INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem como objetivo analisar a implementação e aperfeiçoamento da dinâmica do Novo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)¹ e do Sistema de Seleção Unificada (SiSU)², inicialmente proposto em 2009 e implantado em 2010 como forma de seleção para ingresso na educação superior. Com o objetivo de unificar os processos seletivos das IFES, será analisado se esse processo de seleção contribui para democratizar o acesso ou mantém o *status quo*.

Anteriormente havia uma forma de seleção descentralizada que impedia a concorrência em âmbito nacional devido o deslocamento, dificultando o acesso das camadas populares e mais distantes dos grandes centros.

Mas as análises do novo sistema nos mostram que a essência continua a mesma, ou seja, dando ênfase a meritocracia seguindo a mesma lógica do capitalismo criando uma falsa sensação de igualdade sem perder o caráter competitivo e de seletividade social. O mérito individual não faz sentido em uma sociedade desigual de oportunidades, e a projeção de oportunidade educacional só é colocada no futuro. E a tão falada democratização do acesso não leva em conta a realidade desigual do ensino médio brasileiro. Prevalece a competição livre e aberta entre os desiguais.

¹ “O Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) foi criado em 1998 com o objetivo de avaliar o desempenho do estudante ao fim da educação básica, buscando contribuir para a melhoria da qualidade desse nível de escolaridade. A partir de 2009 passou a ser utilizado também como mecanismo de seleção para o ingresso no ensino superior. Foram implementadas mudanças no Exame que contribuem para a democratização das oportunidades de acesso às vagas oferecidas por Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), para a mobilidade acadêmica e para induzir a reestruturação dos currículos do ensino médio.” Fonte: <http://portal.inep.gov.br/web/enem/sobre-o-enem>

² O SiSU é o sistema informatizado, gerenciado pelo Ministério da Educação (MEC), no qual instituições públicas de ensino superior oferecem vagas para candidatos participantes do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem). Fonte:



II CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Com esta concorrência nacional e aberta mesmo diante de tantas diferenças regionais é direcionado ao indivíduo a responsabilidade pelo seu fracasso ou pelo seu sucesso, culpabilizando apenas o indivíduo.

Na proposta às IFES havia a ideia de que o novo ENEM aproximaria o Ensino Médio do Ensino Superior, discutindo os conteúdos necessários ao ingresso na universidade, haveria um direcionamento do Ensino Médio como etapa preparatória a entrada na universidade. Essa reformulação ignora a defasagem existente entre as regiões e a dificuldade de adaptar-se às novas exigências. Foi criado então, uma estratégia de exclusão, e a democratização de oportunidades se configura em uma oportunidade igual de competição entre os desiguais ignorando o contexto. O candidato terá maior facilidade em realizar a prova em outra região, mas caso seja aprovado terá o candidato com menor condição financeira como se estabelecer na região, já que não há moradias estudantis e nem políticas assistenciais para todos, e logo os candidatos das classes mais populares não obtêm êxito na mobilidade. Para haver uma democratização real do acesso é preciso que esta venha acompanhada de políticas de permanência estudantil.

METODOLOGIA

Como metodologia para esta pesquisa teremos como aporte os dados nacionais referentes ao ingresso, conclusão dos estudantes que utilizaram o ENEM como processo seletivo de acesso às universidades públicas que podem ser encontrados no site do Inep. Para melhor compreender os efeitos do ENEM como processo de adesão às IFES no Brasil e suas possíveis consequências utilizaremos os dados de acesso e conclusão em alguns cursos da Universidade Federal Fluminense.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Estudos realizados por Machado e Szerman (2015) comprovam o efeito do novo sistema, centralizado, de admissão ao ensino superior. Segundo dados obtidos pelas pesquisadoras, existe

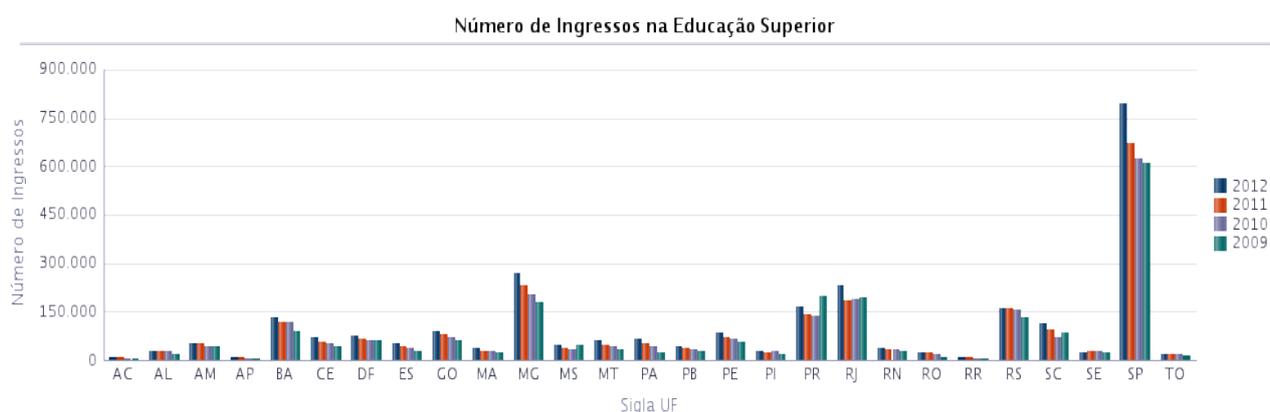


II CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

uma expressiva taxa de abandono dos estudantes “calouros” logo no início da faculdade, essa política centralizada não pode ser suficiente para ampliar a migração de estudantes universitários. Tendo em vista que a bolsa auxílio disponibilizada aos alunos que migram de outro Estado é um valor baixo principalmente quando se leva em consideração o custo de vida das capitais metropolitanas, assim como também as despesas com o curso universitário, principalmente quando esses cursos são historicamente elitizados.

No Brasil, o número de ingressos ao ensino superior aumentou substancialmente desde a implementação do ENEM como processo seletivo, por conta das políticas de expansão de vagas, entretanto o número de concluintes se manteve baixo. Como podemos analisar nos gráficos e planilhas abaixo onde houve um aumento no ingresso, principalmente nas capitais metropolitanas do Sudeste do Brasil. E um declínio no número de concluintes.



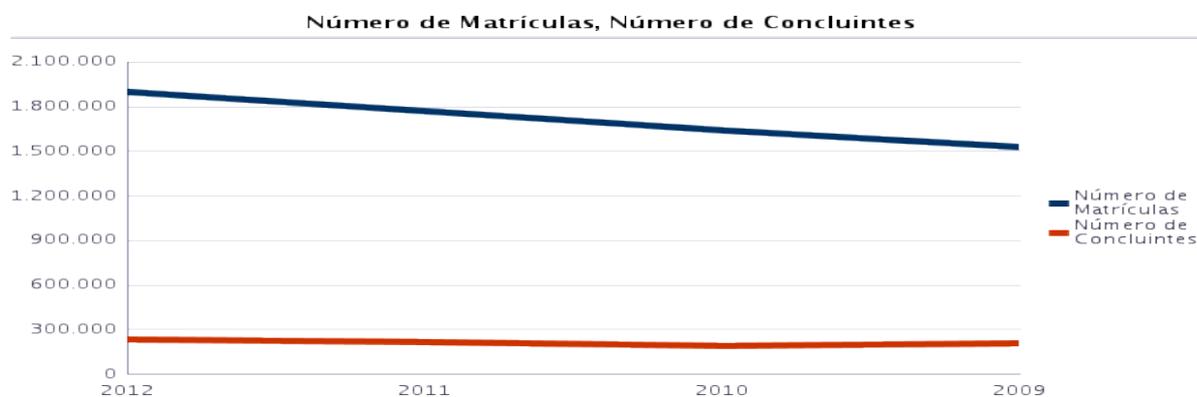
Fonte: Inep

Observamos um aumento no ingresso, principalmente nas capitais metropolitanas do Sudeste do Brasil.



II CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO



Fon

te: Inep

A pesquisa ainda está em andamento e os cursos estudados de forma mais aprofundada estão sendo escolhidos levando em conta diversos campos e suas peculiaridades.

CONCLUSÃO

Com a implementação do SiSU há um aumento da concorrência que vislumbra em uma maior quantidade de pessoas querendo entrar numa universidade, e significa também que uma maior quantidade de pessoas não consegue o acesso. As diferentes concepções no direito à educação – como: função social da universidade, alcance da meritocracia, privilégio, inclusão social, elitismo e seletividade social – dificultam a discussão sobre a melhor forma de seleção.

Não houve grande contestação pelas IFES que foram naturalmente aderindo a esse novo sistema, mas não se pode esquecer que esta adesão garantiria um “auxílio financeiro” que já é bem reduzido. Essa adesão acaba tirando a autonomia da universidade na questão financeira e de seleção. O critério de seleção continua baseado no mérito e numa suposta igualdade de oportunidades (que como já vimos é uma falsa igualdade que fica restrita apenas na participação do processo seletivo), acirrando a competição e a responsabilização individual.



II CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. MEC. Portaria Normativa nº 2, de 26 de janeiro de 2010. Institui e regulamenta o Sistema de Seleção Unificada. Disponível em: <http://sisu.mec.gov.br/#/legislacao.html>. Acesso em: 10/08/2015.

NORONHA DA LUZ, Jackeline Nascimento; VELOSO, Tereza Christina M. A. Sistema de Seleção Unificada (Sisu): Refletindo sobre o Processo de Seleção. **REVISTA EDUCAÇÃO E FRONTEIRAS ONLINE**, v. 04, p. 68-68, 2014. Disponível em: http://www.periodicos.ufgd.edu.br/index.php/educacao/article/viewFile/3649/pdf_208. Acesso em: 10/08/2015

MACHADO, Cecília; SZERMAN, Christiane. The Effects of a Centralized College Admission Mechanism on Migration and College Enrollment: Evidence from Brazil, 2015. Disponível em: <http://www.caen.ufc.br/attachments/article/168/The%20Effects%20of%20a%20Centralized%20College%20Admission%20Mechanism%20on%20Migration%20and%20Collegn..> Acesso em: 14/08/2015.